CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 11/03/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª e 3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 18/03/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

Secretário da Câmara

LEI Nº 1324

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO ROTARY CLUB DE ARCOS E - CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, - por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Arcos autorizado a doar ao Rotary Club de Arcos um terreno localizado nesta cidade, na entrada da Av. Magalhães Pinto, medindo a área de 850,00 m2, de conformidade com as medidas e confrontações demonstradas no croqui e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além de outras cláusulas e condições estabelecidas a critério do Poder Executivo, na escritura de doação constará, obrigatoriamente, a condição de o imóvel reverter-se automaticamente ao patrimônio municipal se o donatário nele não construir sua sede até dois anos da publicação desta Lei.

ART. 2º - As despesas e emolumentos decorrentes da transmissão do bem doado correm por conta exclusiva do donatário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19/03/91.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete